

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 6.298, de 13 de maio de 2.021

(Altera a redação ao § 1º e acrescenta o § 5º no artigo 3º, do Decreto 6.183, de 03 de fevereiro de 2021 e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Programa Nacional de Imunização – PNI, e as ações adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo para vacinação da população no Estado, aplicados no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica alterado o §1º do artigo 3º, do Decreto 6.187, de 03 de fevereiro de 2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. ...

§ 1º– São priorizados como grupo de risco para afastamento enquanto perdurar a Fase Vermelha e Laranja do Plano São Paulo ou até 15 (quinze) dias após tomar a 2ª dose da vacinação, os servidores e empregados públicos que apresente as condições e fatores de riscos descritos abaixo:

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f)...
- g) ...
- h)...
- i) Obesidade mórbida

Artigo 2º. Fica acrescentado o §5º do artigo 3º, do

Decreto 6.187, de 03 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

§ 5º – Visando a preservação da saúde dos trabalhadores, em função de possíveis riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como, o cumprimento legal, conforme preconiza a Norma Reguladora 32 (NR 32) em seu item 32.2.4.17, recomenda-se a vacinação contra COVID-19 a todos os servidores públicos municipais de acordo com a faixa etária e grupos contemplados pela Vigilância Epidemiológica Estadual e Municipal, os servidores municipais imunizados (duas doses), deverão entregar uma cópia do comprovante de vacina da COVID-19, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESS, localizado a Rua Piauí, 1077 – Centro, nesta cidade da Estância Turística de Avaré/SP, para providências imediatas de retorno ao exercício de suas funções.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de maio de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito